

DECRETO LEGISLATIVO 006/2021

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso no dia 28 de Junho de 2021, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR MANOEL APARECIDO NAZÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído por esse ato, Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Feliz Natal, no dia 28 de Junho de 2021.

Parágrafo único: Neste período não haverá atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 25 de junho de 2021.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

**MANOEL APARECIDO NAZÁRIO
PRESIDENTE**